C/2024/4792

30.7.2024

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.11618 — INFRANITY / EURAZEO / ETIX EVERYWHERE HOLDING)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(C/2024/4792)

1. Em 23 de julho de 2024, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Infranity Equity Fund SCA SICAV-RAIF («Infranity», França), controlada pela Assicurazioni Generali (Itália),

— Eurazeo Transition Infrastructure Fund («Eurazeo», França), controlada pela Eurazeo S.E. (França), e

— Etix Everywhere Holding («Etix», França), controlada pela GDCG EE PTY Limited (Austrália) e pela Eurazeo.

A Infranity e a Eurazeo vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Etix.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Infranity, representada pelo seu gestor de carteira Infranity SAS, é uma sociedade de gestão de ativos constituída em França, especializada em investimentos em infraestruturas e controlada pela Assicurazioni Generali, uma companhia de seguros italiana,

— A Eurazeo é uma sociedade de investimento cotada em bolsa, com sede em Paris, que gere uma carteira de ativos diversificados centrada em três atividades principais: participações privadas, dívida privada e ativos reais,

— A Etix fornece centros de dados moduláveis que asseguram a conectividade de alta velocidade graças ao alojamento das principais plataformas de telecomunicações. A Etix Everywhere Holding é a SGPS, constituída em França, do grupo Etix, que desenvolveu uma carteira de 15 centros de dados situados em França, na Bélgica e na Tailândia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um tratamento simplificado de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho relativo ao controlo das concentrações de empresas ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 160 de 5.5.2023, p. 1.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.11618 — INFRANITY / EURAZEO / ETIX EVERYWHERE HOLDING

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË